



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**AUTÓGRAFO N° 033/CMNM/2026**

**PROJETO DE LEI N° 033-GP/2026**

**DATA:** 02 de março de 2026

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_, DE \_\_ DE \_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação no Orçamento  
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, justifica-se pela necessidade de quitação de obrigação financeira contraída no exercício de 2025, cujo pagamento não foi efetivado dentro do respectivo exercício financeiro. Conforme solicitado no Memorando nº 324-SEMUSA/2026, Processo nº 687/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0006.2026</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0.1.500.0000	F: 672	3.3.50.41	Contribuições	200.000,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0006.2026</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0.1.500.0000	F: 283	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 – Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 03 de março de 2026.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente – CMNM





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autógrafo</b>	Identificação/Número <b>N° 033/CMNM/2026</b>	Data <b>03/03/2026</b>
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: <b>319619</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B2370BDC</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>03/03/2026 13:17:41</b>	Finalização: <b>03/03/2026 13:24:35</b>	

MD5: **288190A4DF10EA665233D6B9A28CFB06**  
SHA256: **5CCDAF25E7E5C4952CBC3FE7187ABD42518195C67ECC3810F9C0BF9F1E8879EC**

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/03/2026 13:19:24
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	03/03/2026 13:19:33

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/03/2026 13:20:16
----------------	---------------------

### CIENTES

ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	03/03/2026 13:54:42
JOALDO SANTOS DE SOUZA	03/03/2026 15:41:51
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	03/03/2026 16:10:37
GABRIELA CARNEIRO MOZER	03/03/2026 18:24:18
MILTON DOMICIANO GOMES	04/03/2026 08:23:52
ANTONIO BARROSO VIANA	04/03/2026 08:27:52
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	04/03/2026 08:33:29
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/03/2026 09:05:40

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/03/2026 13:25:55
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 319619 e o CRC B2370BDC.